

PDC 6/07

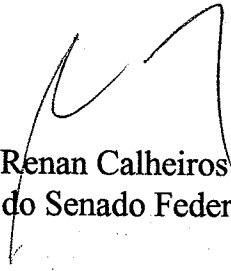
Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006, nos termos da Mensagem nº 228, de 2006 (nº 855/2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de fevereiro de 2007.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal